



II PROCESSO SELETIVO 2020

EDITAL DE ABERTURA Nº 002 /2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, Departamento de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO, ON LINE**, em conjunto com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS/ CIEE**, em razão da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 404/2016, modalidade Menor Preço – Tomada de Preço nº 048/2016. Aditivo nº04/2020. Vigente:05/12/2021, **para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de São José do Norte/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização da Saúde Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.
- 1.2 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE e da Comissão Executiva, nomeada pelo Decreto Municipal nº **15.419/2020** e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011.
- 1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS - CIEE**.
- 1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2(dois) anos.
- 1.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.

2 DO CORONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| EVENTO | DATA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 23/11/2020 |
| Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br | 23/11/2020 à 30/12/2020 |
| Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos | 05/01/2021 |
| Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições | 06/01/2021 |
| Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições | 07/01/2021 |
| Homologação Final das Inscrição | 07/01/2021 |
| Provas | 09/01/2021 |
| Divulgação do Gabarito | 11/01/2021 |



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

| | |
|--|------------|
| Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva | 12/01/2021 |
| Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva | 19/01/2021 |
| Publicação da Classificação - candidatos ampla concorrência | 19/01/2021 |
| Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar | 20/01/2021 |
| Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar | 25/01/2021 |
| Classificação final e Homologação | 25/01/2021 |

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, descritas abaixo:

| ÁREA /CURSO | NIVEL SUPERIOR | Nº DE VAGAS |
|---|----------------|-------------|
| 1) Administração, a partir 5º semestre | | CR |
| 2) Análise de Sistema | | CR |
| 3) Arquitetura | | CR |
| 4) Arquivologia | | CR |
| 5) Artes Visuais | | CR |
| 6) Assistente Social, a partir do 3º semestre | | CR |
| 7) Biblioteconomia | | CR |
| 8) Ciências Biológicas | | CR |
| 9) Ciências Contábeis, a partir do 3º semestre. | | CR |
| 10) Ciências Econômicas | | CR |
| 11) Curso Superior em Tecnologia em Processo Gerenciais | | CR |
| 12) Direito, a partir 2º semestre | | CR |
| 13) Economia, a partir do 3º semestre. | | CR |
| 14) Educação no Campo | | CR |
| 15) Enfermagem | | CR |
| 16) Engenharia da Computação | | CR |
| 17) Engenharia de Alimentos | | CR |
| 18) Engenheiro Agrônomo | | CR |
| 19) Engenharia Civil – Cursando a partir do 4º semestre. | | CR |
| 20) Engenharia Civil Empresarial, 4º semestre. | | CR |
| 21) Engenharia Civil Costeira e Portuária | | CR |
| 22) Engenharia Geológica | | CR |
| 23) Farmácia, a partir 5º semestre | | CR |
| 24) Fisioterapeuta, a partir do penúltimo semestre, conforme Resolução nº 432/09/2013. | | CR |
| 25) Geologia | | CR |
| 26) Gestão Ambiental | | CR |
| 27) Gestão de Processo | | CR |
| 28) Informática | | CR |
| 29) Jornalismo | | CR |



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

| 30) Medicina 31) Nutrição, a partir do 3º semestre 32) Odontologia 33) Pedagogia, a partir do 3º semestre 34) Pedagogia licenciatura 35) Psicologia, a partir do 3º semestre. 36) Serviço Social, a partir do 3º semestre. 37) Sistema para Internet. 38) Tecnólogo em Gestão Pública 39) Topógrafo 40) Tecnólogo em Gestão de Turismo, a partir do 2º semestre 41) Tecnólogo em RH, a partir do 3º semestre. 42) Veterinária, a partir 3º semestre | | CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR CR |
|--|-------------|--|
| ÁREA /CURSO | NÍVEL MÉDIO | Nº DE VAGAS |
| 1) Ensino Médio/ Médio Politécnico e Médio Integrado 2) Geoprocessamento 3) Magistério/normal – Aproveitamento de Estudos (pré-requisito obrigatório, curso de formação na área de Educação Inclusiva de no mínimo 16 (dezesesseis) horas 4) Técnico em Agropecuária 5) Técnico Ambiental 6) Técnico em Contabilidade 7) Técnico em Edificações 8) Técnico em Enfermagem, a partir do 3º semestre. 9) Técnico Agrícola | | CR CR CR CR CR CR CR CR CR |

3. DAS VAGAS

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de São José do Norte segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.
- 3.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail contatoriogrande@cieers.org.br até o dia 30 de dezembro de 2020.



4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração, na rua General Osório, 158, Centro de São José do Norte e publicados nos sites www.cieers.org.br e www.saojosedonorte.rs.gov.br

4.1 As inscrições serão **gratuitas**.

4.2 Período: as inscrições estarão abertas no período de 23/11/2020 até 30/12/2020, no site www.cieers.org.br As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

4.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.cieers.org.br e www.saojosedonorte.rs.gov.br

5. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental,
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso e semestre indicado no item 2.2);

5.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

5.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

5.1.2 – CPF;

5.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

5.1.4 – comprovante de residência;

5.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;

5.1.6 – Ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, compreendido entre às 8 (oito) e às 12 (doze) horas e entre às 13 (treze) e 17 (dezesete) horas.

5.2 - Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

5.3 - Para os estudantes do curso de Pedagogia deverão ter como pré-requisito, obrigatório, curso de formação na área de educação inclusiva.

5.4 – Para os estudantes dos cursos a seguir relacionados será exigida a matrícula nos respectivos semestres: de Administração, a partir do 5º semestre; de Assistência Social, a partir do 3º semestre, de Ciências Contábeis, a partir 3º semestre; de Direito, a partir do 2º semestre; de Economia, a partir do 3º semestre; de Engenharia Civil, a partir do 4º semestre; de Farmácia, a partir do 5º semestre; de Fisioterapia, no penúltimo semestre, conforme resolução nº 432/09/2013; de Nutricionista, a partir do 3º semestre; de Psicologia, a partir do 3º semestre; Serviço Social, a partir do 3º semestre; de Técnico em Enfermagem a partir do 2º semestre; de Tecnólogo em Gestão de Turismo, a partir 2º semestre e de Tecnólogo em RH, a partir 3º semestre.



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no anexo I deste edital.

6.2 O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios, conforme descrito neste edital;

6.3 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

6.4 A aplicação da prova objetiva On-line será no dia 09 (nove) de Janeiro de 2021 das 10:00 às 11:30 no PORTAL do CIEE-RS, www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou.

6.5 O CIEE não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador a internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

6.6 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.7 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

6.8 Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

6.9 As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, (nível médio/técnico e nível superior), porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático, compatível com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

6.10 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

| Prova | Conteúdo | Nº Questões | Peso das Questões | Peso Total |
|---------|-------------------------|-------------|-------------------|------------|
| Escrita | 1. Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50,0 |
| | 2. Informática | 05 | 5 | 25,0 |
| | 3. Conhecimentos Gerais | 05 | 5 | 25,0 |
| TOTAL | | | | 100,0 |

6.11 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

7. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições, à questões da prova Teórico-Objetiva e à Classificação Geral.

7.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS, através do **e-mail: contatoriogrande@cieers.org.br**, por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo as seguintes dados:



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

- 7.2 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.
- 7.4 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.
Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 7.5 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE Rio Grande sito Rua Praça Xavier Ferreira , nº430, Loja 01. Centro, durante durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1 Após o resultado do Processo Seletivo, serão divulgadas listas com os resultados parciais por ordem alfabética, por área/curso e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais).
- 8.2 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro da vaga de estágio é única.
- 8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 - b) Obtiver maior nota em informática;
 - c) Maior idade;
 - d) Sorteio público

9. DO CADASTRO RESERVA

- 9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem 8.4 deste Edital.
- 9.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
- 9.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

10. DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos sites www.cieers.org.br e www.saojosedonorte.rs.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
- 11.2 A convocação será publicada no site: www.saojosedonorte.rs.gov.br e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato.
- 11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, na Secretaria Municipal de Administração, situada na rua General Osório, nº. 158, centro de São José do Norte.
- 11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 11.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital, e respeitará os requisitos dispostos no art. 4º, incisos I, II, III e parágrafo único e art. 11, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 535/2009.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.
- 12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3 A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Norte, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
 - I– 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
 - II– 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
 - III– até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
- 12.4 A bolsa-auxílio dos estagiários, por hora de estágio efetivamente realizada, respeitará a



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal nº858, de 22 de abril de 2019, passando a ter o seguinte valor:

- I- R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- II- R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), se estudantes do nível superior.

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

12.6 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;
- Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso;

Prefeitura Municipal de São José do Norte, 23 novembro 2020.

FABIANY ZOGBI ROIG
Prefeita Municipal

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração





PROCESSO SELETIVO 002/2020

ANEXO I – Do Edital nº 001/2020

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



PROCESSO SELETIVO 002/2020

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
- CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PROCESSO SELETIVO 02/2020
EDITAL Nº 02/2020

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato